



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 01/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S 10 E GASOLINA COMUM PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, nesta cidade de Viadutos/RS.

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAPIK LTDA., com sede na Rua Dallagnol, n.º 186, bairro Centro, na cidade de Viadutos-RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.935.264/0001-37, representada neste ato pelo Sr(a). Mauro Luiz Knapik, portador da cédula de identidade RG n.º 7035717425, inscrito no CPF sob n.º 433.797.960-34, residente e domiciliado na cidade de Viadutos-RS.

As partes acima qualificadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 01/2022, Processo nº 20/2022, assim como pelas condições do Edital referido, tem justo e acertado o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Município em 27 de janeiro de 2022 contratou a aquisição de 55.000 litros de gasolina comum ao valor unitário de R\$ 6,81 e 103.000 litros de óleo diesel S10 ao valor unitário de R\$ 5,31, referente ao Pregão Presencial nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA. Considerando a necessidade de adequação de preços dos combustíveis em face do aumento/redução de valores, conforme demonstrado pelas notas fiscais e requerimento, apresentadas pela CONTRATADA, fica o valor unitário da gasolina comum fixado em R\$ 6,36 (seis reais e trinta e seis centavos) e o valor unitário do óleo diesel S10 fixado em R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centésimos de centavos de real).

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 01/2022 que não colidam com o contido no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo Aditivo surtirá seus efeitos a contar da data de sua assinatura.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS**

CLÁUSULA QUINTA. As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente Termo Aditivo do Contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas. Viadutos/RS, 08 de fevereiro de 2022.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

Com. de Combustíveis Mapik Ltda.
Mauro Luiz Knapik
Contratada

Testemunhas:

1. Ivan Paulo de Moraes Passini
CPF: 037.206.210-57

2. Carlos Alex Peres de Ramos
CPF: 760.426.500-68